

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

**CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES
DE RECEITAS E DESPESAS**

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2019. A título de avaliação do cumprimento de metas, a receita realizada em 2017 é comparada à receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e à receita realizada em 2016. Após, expõe-se a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2019-2021.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2017

Conforme demonstra a Tabela I seguinte, no exercício de 2017, a receita total de origem tributária do Distrito Federal foi de R\$ 15,3 bilhões, sendo inferior em 6,3% à previsão constante do Anexo I das Considerações sobre as Metas Fiscais e Projeções de Receitas e Despesas da Lei nº 5.776/2016, que alterou a Lei nº 5.695/2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

A receita realizada dos impostos sobre a renda e o patrimônio — IRRF, IPTU, IPVA, ITCD e ITBI —, foi inferior à receita prevista em 8,7%. O exame particularizado desses impostos mostra que ocorreram frustrações de receita de 14,8% para o IRRF, 10,5% para o IPTU e 1,9% para o ITBI. Por outro lado, as receitas realizadas do IPVA e do ITCD superaram as previstas em 7,4% e 29,2%, respectivamente.

No tocante aos impostos sobre produção e circulação de mercadorias — ICMS, ISS e SIMPLES —, a receita realizada foi inferior à prevista em 6,1%. A análise individualizada da arrecadação desses tributos mostra que, em termos relativos, a realização inferior à previsão foi mais expressiva para o Simples, 10,3%, seguido pelo ICMS, com 7,5%. No caso do ICMS, a projeção do PIB para 2017 mais otimista quando da época da elaboração da LDO (1,12% contra 0,72% utilizado na previsão mensal de dezembro de 2017 - pesquisa Focus/BACEN) e o não ingresso até o momento de parte da receita prevista com o Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF contribuem para o desvio observado. Por outro lado, ocorreu uma superação da receita do ISS de 1,9%.

Quanto às taxas, verificou-se realização de receita inferior à prevista em 3,6%.

Em relação às outras receitas de origem tributária — Multas e Juros dos Tributos e Dívida Ativa Tributária —, as receitas realizadas foram superiores em 17,3%, sendo que a realização de multas e juros dos tributos foi superior à prevista em

96,1% e as receitas provenientes da dívida ativa tributária (que inclui multas e juros de mora) em 4,1% às previstas.

TABELA I			
COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X REALIZADA EM 2017			
Valores correntes em R\$ 1.000			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO CONSIGNADA NA LDO (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO DA PREVISÃO (B)/(A)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	15.887.717	14.779.734	-7,0%
IMPOSTOS	15.663.793	14.563.835	-7,0%
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	5.491.693	5.013.427	-8,7%
IMPOSTO DE RENDA	3.276.647	2.790.542	-14,8%
IPTU	807.174	722.356	-10,5%
IPVA	924.488	993.058	7,4%
ITCD	107.499	138.874	29,2%
ITBI	375.885	368.597	-1,9%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	10.172.101	9.550.408	-6,1%
ICMS	8.166.878	7.557.719	-7,5%
ISS	1.593.576	1.623.387	1,9%
SIMPLES	411.647	369.303	-10,3%
TAXAS	223.923	215.900	-3,6%
TLP	138.242	140.630	1,7%
OUTRAS TAXAS	85.682	75.269	-12,2%
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	429.653	504.043	17,3%
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	61.809	121.221	96,1%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (1)	367.844	382.822	4,1%
III. TOTAL (I + II)	16.317.370	15.283.777	-6,3%
Fonte: Receita Prevista - Lei nº 5.695/2016 com alteração pela Lei nº 5.776/2016.			
Receita Realizada - SIGGO			
(1) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			

Conforme a Tabela II, a seguir, aponta-se aumento real de 2,1% do total das receitas de origem tributária em 2017 frente ao exercício de 2016, descontados os efeitos da inflação medida pelo IGP-DI.

Observa-se que a receita total dos impostos sobre renda e patrimônio apresentou desempenho positivo de 1,1% em relação à receita de 2016. Nesse grupo, o destaque, em termos relativos, foi o aumento real do ITCD de 26,0%, seguido pelo ITBI com aumento de 13%.

Quanto à receita proveniente dos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, obteve-se, no conjunto, aumento real de 2,5%. O ISS teve aumento de 7,0%, seguido pelo SIMPLES e pelo ICMS que apresentaram aumentos de 5,2% e 1,5%, respectivamente. No caso do ICMS, os destaques positivos foram os aumentos de arrecadação dos segmentos atacadista e veículos. Quanto ao ISS, ocorreu acréscimo de arrecadação para quase todas as modalidades de receita, em especial nas modalidades Retenção via SIAFI e Normal.

As taxas apresentaram queda real de 0,5% na comparação com 2016, sendo que ocorreu aumento de 3,7% da TLP e queda de 7,5% de Outras Taxas.

Houve ainda aumento real de 4,8% no grupo das outras receitas de origem tributária, composto por Multas e Juros dos Tributos e Dívida Ativa Tributária. A

receita tributária proveniente das Multas e Juros cresceu 14,4% e a Dívida Ativa Tributária, que inclui multas e juros de mora da dívida ativa, cresceu 2,1%.

TABELA II			
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL			
2017 X 2016			
ESPECIFICAÇÃO	2016(1)	2017	Variação % 2017/2016
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	14.490.893	14.779.734	2,0%
IMPOSTOS	14.273.938	14.563.835	2,0%
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	4.960.208	5.013.427	1,1%
IMPOSTO DE RENDA	2.885.117	2.790.542	-3,3%
IPTU	711.576	722.356	1,5%
IPVA	927.373	993.058	7,1%
ITCD	110.234	138.874	26,0%
ITBI	325.908	368.597	13,1%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.313.730	9.550.408	2,5%
ICMS	7.445.296	7.557.719	1,5%
ISS	1.517.245	1.623.387	7,0%
SIMPLES	351.189	369.303	5,2%
TAXAS	216.955	215.900	-0,5%
TLP	135.597	140.630	3,7%
OUTRAS TAXAS	81.358	75.269	-7,5%
II. OUTRAS RECEITAS	480.732	504.043	4,8%
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	105.966	121.221	14,4%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (2)	374.766	382.822	2,1%
III. TOTAL (I + II)	14.971.625	15.283.777	2,1%
Fonte primária: SIGGO			
Notas: (1) valores constantes a preços de 2017 - IGP-DI médio			
(2) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.			

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2019-2021

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2019 a 2021. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2019 a 2021 – em 30/04/2018”, elaborado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2019-2021 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2019, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2019 a 2021. Os índices de preço utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 29/03/2018.

Parâmetros	2018	2019	2020	2021
IPCA	3,56%	4,10%	4,03%	3,95%
IGP-DI	4,36%	4,32%	4,18%	4,12%
INPC/IBGE	3,52%	4,19%	3,96%	4,04%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 29/03/2018.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2018	2019	2020	2021
1,0000	0,9583	0,9193	0,8827

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS BRUTO	ISS BRUTO
$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_t)$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_t)$

Onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 242$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

Dependent Variable: LOG(ICMS)

Method: Least Squares

Date: 04/24/18 Time: 11:14

Sample (adjusted): 1998M01 2018M02

Included observations: 242 after adjustments

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	6.859152	0.127613	53.74978	0.0000
LOG(PIB_FMI_IPCA)	1.027222	0.010318	99.55944	0.0000
R-squared	0.976360	Mean dependent var		19.54803
Adjusted R-squared	0.976261	S.D. dependent var		0.649799
S.E. of regression	0.100117	Akaike info criterion		-1.756715
Sum squared resid	2.405642	Schwarz criterion		-1.727881
Log likelihood	214.5625	Hannan-Quinn criter.		-1.745100
F-statistic	9912.081	Durbin-Watson stat		0.697124
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS)

Method: Least Squares

Date: 04/24/18 Time: 11:19

Sample (adjusted): 1998M01 2018M02

Included observations: 242 after adjustments

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic
C	4.441930	0.139235	31.90235
LOG(PIB_FMI_IPCA)	1.071014	0.011257	95.13886
R-squared	0.974170	Mean dependent var	
Adjusted R-squared	0.974062	S.D. dependent var	
S.E. of regression	0.109236	Akaike info criterion	
Sum squared resid	2.863793	Schwarz criterion	
Log likelihood	193.4686	Hannan-Quinn criter.	
F-statistic	9051.403	Durbin-Watson stat	
Prob(F-statistic)	0.000000		

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, versão *double*, compatibilizada com as expectativas do Fundo Monetário Internacional de crescimento real do PIB para o Brasil, publicado no “World Economic Outlook – Statistical Appendix” em 17/04/2018, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB a partir de março de 2018 até dezembro de 2021. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS até dezembro de 2021.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Aos valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO. Quanto ao ICMS, foi ainda adicionada as expectativas de receita da modalidade ICMS Incentivado/FUNDEFE.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.940.977	10.586.481	11.264.853
(-) Inadimplência estimada	504.912	539.025	575.568
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	257.217	274.595	293.211
(-) Renúncia estimada	1.297.388	1.358.862	1.411.605
(+) Incentivado/FUNDEFE	54.828	55.265	55.369
(=) Receita líquida prevista	8.450.722	9.018.454	9.626.261

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.608.610	1.717.709	1.832.698
(-) Inadimplência estimada	48.420	51.728	55.214
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	78.387	83.263	88.402
(-) Renúncia estimada	27.715	28.841	29.996
(+) Retenção tributária via SIGGO	140.248	145.948	151.791
(=) Receita líquida prevista	1.751.109	1.866.351	1.987.681

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2018, e das expectativas do BACEN de INPC para 2019 a 2021 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.599.880	1.664.909	1.731.565
(-) Desconto para pagamento em cota única	14.279	14.859	15.454
(-) Renúncia estimada	206.502	69.303	72.077
(-) Abatimento programa Nota Legal	15.382	15.382	15.382
(-) Inadimplência estimada	553.869	576.381	599.457
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	14.810	15.412	16.029
(=) Receita líquida prevista	824.658	1.004.395	1.045.223

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	202.721	210.961	219.407
(-) Renúncia estimada	7.628	4.600	4.784
(-) Inadimplência estimada	39.011	40.597	42.222
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.336	1.390	1.446
(=) Receita líquida prevista	157.418	167.154	173.846

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.434.166	1.492.459	1.552.210
(-) Desconto para pagamento em cota única	16.309	16.972	17.651
(-) Renúncia estimada	196.855	204.857	213.058
(-) Abatimento programa Nota Legal	51.430	51.430	51.430
(-) Inadimplência estimada	115.597	120.295	125.111
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	35.576	37.023	38.505
(=) Receita líquida prevista	1.089.551	1.135.927	1.183.464

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, .., 158 (fev/2018).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 5.105.468,29$ (P value: 5,89E-14)				$\alpha = -345.623,24$ (P value: 0,101489)			
$\beta = 174.873,23$ (P value: 1,99E-58)				$\beta = 62.194,70$ (P value: 4,96E-61)			
Sjan	0,8202	Sjul	1,0476	Sjan	0,7938	Sjul	1,0670
Sfev	0,9327	Sago	1,1136	Sfev	0,7408	Sago	1,0582
Smar	1,0263	Sset	0,9731	Smar	0,9832	Sset	1,0272
Sabr	0,9864	Sout	0,9822	Sabr	1,0608	Sout	1,0632
Smai	1,0053	Snov	0,9404	Smai	1,0680	Snov	1,0572
Sjun	1,0264	Sdez	1,1459	Sjun	0,9887	Sdez	1,0919

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2019 a 2021.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	427.767	452.949	478.130
(-) Inadimplência estimada	1.708	1.778	1.849
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	928	966	1.005
(-) Renúncia estimada	1.209	1.258	1.308
(=) Receita líquida prevista	425.778	450.879	475.978

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	126.292	135.248	144.205
(-) Inadimplência estimada	9.615	10.006	10.407
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.916	3.034	3.156
(-) Renúncia estimada	2.535	2.638	2.744
(=) Receita líquida prevista	117.058	125.638	134.210

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2010, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $\ln(Y_t) = (\alpha + \beta \cdot \ln(t)) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2010), 2, 3, ..., 98 (fev/2018).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 14,49517$ (P value: 0,0000)				$\alpha = 14,37971$ (P value: 0,0000)			
$\beta = 0,346307$ (P value: 0,0000)				$\beta = 0,388499$ (P value: 0,0000)			
Sjan	1,0132	Sjul	1,0933	Sjan	0,9823	Sjul	1,0866
Sfev	0,8291	Sago	1,1252	Sfev	1,0558	Sago	0,9760
Smar	0,7792	Sset	1,1741	Smar	1,2080	Sset	0,8835
Sabr	0,7768	Sout	1,2444	Sabr	1,0240	Sout	0,8889
Smai	0,9545	Snov	0,9694	Smai	1,0899	Snov	0,8493
Sjun	0,9562	Sdez	1,0846	Sjun	0,9379	Sdez	1,0179

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2019 a 2021 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue. Para o caso das Multas e Juros da Dívida Ativa, por ser uma parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente do programa de recuperação de crédito 2016.

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000			
Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	122.261	126.557	130.716
(-) Renúncia estimada	11.823	8.386	5.945
(=) Receita estimada	110.438	118.171	124.771

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000			
Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	136.422	140.419	143.402
(-) Renúncia estimada	37.963	26.927	19.089
(=) Receita estimada	99.717	114.750	126.429

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde janeiro de 2009, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada nesse período.

A projeção da receita para os anos de 2019 a 2021 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim, por ser uma parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente dos programas de recuperação de crédito.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3, ..., 134 (fev/2018).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES			
$\alpha = 6.012.154,80$ (P value: 2,38E-24)			
$\beta = 210.752,26$ (P value: 1,23E-67)			
Sjan	1,1292	Sjul	0,9742
Sfev	0,8607	Sago	1,0896
Smar	0,9835	Sset	1,0263
Sabr	0,9441	Sout	1,0116
Smai	0,9689	Snov	0,9996
Sjun	0,9586	Sdez	1,0537

IRRF

A previsão para a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte tomou por base a receita realizada em 2017, a qual sofreu atualização monetária pelo INPC médio para 2018 a 2021, de acordo com as expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 29/03/2018.

OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão de 2019 a 2021 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores de previsão da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO .

Quanto à Taxa de Expediente-TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento-TVE, estas tiveram os seus valores previstos para 2019 a 2021 tomando por base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 29/03/2018.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2019 a 2021, foi igualmente aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- ANEXO I – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2015-2021 VALORES CORRENTES EM R\$;
- ANEXO II – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2019 A 2021 VALORES CORRENTES EM R\$.
- ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2019 A 2021 VALORES CORRENTES EM R\$;

- ANEXO IV – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2019 A 2021 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- ANEXO V – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2019 A 2021 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- ANEXO VI – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2019 A 2021 VALORES CONSTANTES EM R\$.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de Competência arrecadadora da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLOA) para o exercício de 2019.

O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2018, a projeção da renúncia de receita para 2019 a 2021 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2017.
2. A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2019 a 2021.
3. Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício **2018** é de **4,03%** para o exercício **2019** é de **4,22%**, para o exercício **2020** é de **3,96%** e para o exercício **2021** é de **4,04%**, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2018 (Conforme Relatório Focus do dia 06/04/2018, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>).
4. Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de **2019, 2020 e 2021**.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2019-2021

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2018, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2019 a 2021, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

Valores Correntes em R\$ 1,00

Item	2018	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.178.981,09	8.524.134,09	8.861.689,80	9.219.702,07
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	933.993,40	973.407,92	1.011.954,88	1.052.837,85
(-) Inadimplência estimada	1.204.823,42	1.255.666,97	1.305.391,38	1.358.129,19
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.387.231,82	4.572.373,00	4.753.438,97	4.945.477,91
(-) Renúncia estimada	1.091.040,09	785.555,94	816.663,96	849.657,18
(=) Receita estimada	9.336.356,00	10.081.876,26	10.481.118,56	10.904.555,75

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2018, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2019 a 2021, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

Valores Correntes em R\$ 1,00

Item	2018	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.701.289,00	8.026.283,40	8.344.124,22	8.681.226,84
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	1.191.285,34	1.241.557,58	1.290.723,26	1.342.868,48
(-) Inadimplência estimada	1.775.091,43	1.850.000,29	1.923.260,30	2.000.960,02
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.927.286,28	4.093.017,76	4.255.101,26	4.427.007,36
(-) Renúncia estimada	1.116.622,30	1.163.743,76	1.209.828,01	1.258.705,07
(=) Receita estimada	7.545.576,21	7.863.999,53	8.175.413,91	8.505.700,63

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

RECEITAS ESTIMADAS				
Especificação	2018	2019	2020	2021
TFE	9.336.356,00	10.081.876,26	10.481.118,56	10.904.555,75
TEO	7.545.576,21	7.863.999,53	8.175.413,91	8.505.700,63
TOTAL	16.881.932,21	17.945.875,79	18.656.532,47	19.410.256,38

CONSIDERAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA DESPESA

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento do exercício de 2017 e valores projetados para o exercício de 2018. Foi aplicado, então, o percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, apurado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Além disso, para a definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF e Governo do Distrito Federal – GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o FCDF, a partir das projeções da RCL da União, considerando o período de julho de 2017 a junho de 2018. Destaca-se que, por determinação do TCU, Acórdão 2.891/2015, os valores do Fundo Constitucional não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executado, integralmente, no SIAFI.

Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de Segurança Pública, conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde. Ressalta-se que foram mantidas as mesmas proporções aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 para repartição dos recursos entre as áreas, quais sejam 57,5% para Segurança Pública e 42,5% para Saúde e Educação.

Cabe esclarecer que os valores do Fundo Constitucional ainda podem sofrer alterações, em decorrência da apuração definitiva da RCL da União, que ocorre em junho de 2018.

No caso do Poder Legislativo, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, para ambos os Poderes, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2018, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2019.

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Fazenda, quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2017. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa

e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos com esse grupo.

Para as outras despesas correntes, levou-se em conta o valor realizado no exercício de 2017, atualizado para os exercícios de 2018 e 2019 pelo índice de 3% ao ano, o qual reflete o comportamento desse grupo de despesa nos últimos exercícios. Dessa forma, foi fixado o limite de R\$ 7,9 bilhões.

Finalmente, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal. Para esta despesa, foram destinados recursos da ordem de R\$ 1,018 bilhão. Esse montante, equivalente a cerca de 56,82% do valor previsto para o exercício de 2018, deve-se ao fato de a projeção ter sido realizada de modo que se apresente mais próxima dos valores efetivamente executados em exercícios anteriores.